PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Objeto: Construção de Pista de Caminhada com Iluminação de LED
Município: Monte Azul – Minas Gerais

1. FINALIDADE

O presente Plano de Sustentabilidade tem por finalidade estabelecer diretrizes e medidas para garantir a sustentabilidade ambiental, esportiva e econômica do empreendimento destinado à **Construção de pista de caminhada com iluminação de LED no Município de Monte Azul/MG**, assegurando a adequada utilização, conservação e manutenção da estrutura pública após sua implantação.

A intervenção tem como objetivo proporcionar à população um espaço adequado, seguro e acessível para a prática de caminhada, corrida e demais atividades físicas, contribuindo para a promoção da saúde, melhoria da qualidade de vida, incentivo à prática esportiva e ampliação das opções de lazer e convivência social.

A pista de caminhada será concebida de forma a promover o uso racional dos recursos naturais, a eficiência energética, a redução da geração de resíduos e a preservação do ambiente, buscando também garantir sua utilização contínua e sustentável pela população.

2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO

2.1 Medidas para redução e otimização do consumo de materiais

Durante a execução da obra serão adotadas medidas destinadas à utilização racional dos materiais de construção, evitando desperdícios e reduzindo custos e impactos ambientais.

Serão priorizados:

- planejamento adequado da execução dos serviços, reduzindo perdas de materiais;
- utilização de materiais com qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade da obra;
- aquisição de materiais em quantidades adequadas ao cronograma de execução;
- armazenamento correto dos materiais para evitar deterioração e perdas;
- reaproveitamento, sempre que tecnicamente possível, de materiais provenientes da própria obra;
- utilização racional de pavimentação, meios-fios, elementos de acessibilidade e demais componentes da infraestrutura;
- destinação adequada de materiais excedentes, evitando seu descarte irregular.

2.2 Medidas para redução e otimização do consumo de água

Durante a execução da obra serão adotadas medidas para evitar o desperdício de água, especialmente nos serviços que envolvam limpeza, preparação e execução dos elementos construtivos.

Serão observadas as seguintes medidas:

- utilização racional da água nos serviços de construção;
- controle de vazamentos em equipamentos e instalações provisórias;
- utilização da água somente nas quantidades necessárias;
- orientação dos trabalhadores quanto ao uso consciente dos recursos hídricos;
- proibição de descarte de água contaminada diretamente no solo ou em cursos d'água;
- realização de procedimentos de limpeza de forma controlada, evitando desperdícios.

2.3 Medidas para redução e otimização do consumo de energia elétrica

A iluminação da pista será executada com **tecnologia LED**, proporcionando maior eficiência energética, maior vida útil das luminárias e redução dos custos de operação e manutenção.

As luminárias serão dimensionadas de acordo com as necessidades de iluminação do espaço, evitando o consumo excessivo de energia.

Sempre que tecnicamente viável, poderão ser adotados sistemas de acionamento e controle da iluminação que permitam otimizar o funcionamento das luminárias, especialmente em períodos de menor utilização do espaço.

A utilização da tecnologia LED contribuirá para:

- redução do consumo de energia elétrica;
- redução dos custos de manutenção;
- maior durabilidade dos equipamentos;
- melhoria da qualidade da iluminação;
- maior segurança para os usuários da pista no período noturno.

2.4 Medidas para redução de resíduos gerados

Durante a execução da obra será adotado gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, buscando reduzir sua geração, promover o reaproveitamento e assegurar a destinação ambientalmente adequada.

Serão adotadas as seguintes medidas:

- planejamento dos serviços para minimizar perdas;
- separação dos resíduos conforme sua natureza;
- reaproveitamento de materiais sempre que tecnicamente possível;
- armazenamento temporário adequado dos resíduos;
- transporte e destinação dos resíduos por meios adequados;
- proibição do lançamento de resíduos em terrenos baldios, vias públicas, córregos ou áreas de preservação;
- manutenção da área de intervenção organizada e limpa.

2.5 Medidas para preservação do ambiente natural

A execução da obra deverá ocorrer de forma a minimizar impactos sobre o meio ambiente, evitando intervenções desnecessárias no solo e na vegetação existente.

Serão observadas, entre outras, as seguintes medidas:

- preservação das árvores e áreas verdes existentes que não sejam diretamente afetadas pela implantação do empreendimento;
- controle de poeira e material particulado durante a execução da obra;
- prevenção de processos erosivos e carreamento de sedimentos;
- manutenção da limpeza da área de intervenção;
- prevenção de contaminação do solo por combustíveis, óleos ou outros produtos;
- recuperação de áreas eventualmente degradadas durante a execução;
- implantação e manutenção de áreas verdes e paisagismo, quando previsto no projeto;
- utilização racional da iluminação, evitando impactos luminosos desnecessários.

3. SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.1 Público-Alvo a ser contemplado

A pista de caminhada será destinada à população do Município de Monte Azul/MG, contemplando diferentes faixas etárias e grupos sociais.

O espaço poderá ser utilizado por: crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas, praticantes de caminhada e corrida, grupos de atividade física e participantes de programas municipais de promoção da saúde.

A estrutura será de uso público, contribuindo para democratizar o acesso à prática esportiva e ao lazer.

3.2 Modalidades esportivas/atividades físicas a serem praticadas

A infraestrutura será destinada principalmente à prática de caminhada, corrida, atividades de condicionamento físico, exercícios de mobilidade, atividades recreativas e de lazer e programas municipais de incentivo à atividade física e promoção da saúde.

A utilização do espaço poderá ser integrada a programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Esporte, Saúde, Educação e Assistência Social, ampliando o alcance social do empreendimento.

4. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

4.1 Plano de manutenção preditiva e preventiva

Após a conclusão da obra, o Município deverá estabelecer rotina permanente de manutenção preventiva e corretiva da pista de caminhada e de seus equipamentos.

O plano deverá contemplar:

a) Pista de caminhada:

Inspeção periódica do pavimento, identificação de trincas, buracos, desníveis e demais danos, com realização dos reparos necessários.

b) Iluminação LED:

Inspeção periódica das luminárias, postes, cabos, dispositivos de proteção e demais componentes do sistema elétrico, com substituição dos equipamentos danificados.

c) Limpeza:

Realização periódica de varrição, retirada de resíduos e manutenção da área de circulação.

d) Acessibilidade:

Verificação periódica das condições das áreas acessíveis, garantindo a manutenção das condições de circulação e segurança dos usuários.

e) Paisagismo e áreas verdes:

Manutenção das áreas verdes, incluindo poda, limpeza e demais serviços necessários.

f) Segurança:

Inspeção das condições gerais da infraestrutura, identificando situações que possam representar risco aos usuários.

A manutenção preventiva terá como finalidade aumentar a vida útil do empreendimento, reduzir a necessidade de intervenções de maior custo e preservar o patrimônio público.

4.2 Medidas de captação de recursos para sustentabilidade do empreendimento

A manutenção da pista de caminhada será prioritariamente custeada pelo Município, por meio de recursos próprios previstos no orçamento municipal.

O Município poderá ainda integrar a utilização da pista a programas municipais de esporte, saúde e qualidade de vida, otimizando os recursos públicos destinados à promoção da atividade física.

5. RESPONSÁVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A implementação e o acompanhamento deste Plano de Sustentabilidade ficarão sob responsabilidade do **Município de Monte Azul/MG**, por meio dos órgãos e secretarias municipais competentes, especialmente aqueles responsáveis pelas áreas de **Obras, Serviços Urbanos, Esporte, Saúde e Meio Ambiente**, conforme a organização administrativa municipal.

Monte Azul/MG, 20 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

CLIVIA GABRIELY BARBOSA:09110128697

Assinado de forma digital por CLIVIA GABRIELY BARBOSA:09110128697
Dados: 2026.08.20 16:48:56 -03'00'

Clívia Gabriely Barbosa

Assessoria de Convênios e Prestação de Contas

HOMOLOGAÇÃO PELO TOMADOR DOS RECURSOS

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO:07803009638

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO:07803009638

Saulo Gabriel Antunes Feliciano

Prefeito Municipal de Monte Azul-MG